

ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO
ESTÁVEL QUE FAZEM
XXXXXXXXXX E XXXXXXXXXXXX
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em 15 (quinze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO, na Avenida Afonso Vaz de Melo, nº 465, loja 2002 - piso 2, Viashopping, Bairro Barreiro, e-mail: escritura@cartoriodobarreiro.com.br, compareceram, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, motorista, portador da carteira de identidade nº: ***** SSP/MG, inscrito no CPF *****.***.***-****, casado, nascido em xx/xx/xxxx, natural de xxxxxx - MG, filho de xxxxxxxxxxxxxxxx (nascido em xx/xx/xxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxx, Belo Horizonte - MG) e de xxxxxxxxxxxxxxxx (nascida em xx/xx/xxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, nº xxx, apto nº xxx, Bairro: xxxxxxxx, Belo Horizonte - MG); **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, maior, biomédica, portadora da carteira de identidade nº: ***** SSP/MG, inscrita no CPF *****.***.***-****, solteira, nascida em xx/xx/xxxx, natural de xxxxxxxxxxxx - MG, ambos outorgantes e reciprocamente outorgados residentes e domiciliados na Rua xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, Belo Horizonte - MG, filha de xxxxxxxxxxxxxxxx (falecido em xx/xx/xxxx, na cidade Belo Horizonte/MG) e xxxxxxxxxxxxxxxx (nascida em xx/xx/xxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx, Belo Horizonte - MG) e, ainda, como Testemunhas: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, doutoranda em ciências da saúde, maior, portadora da carteira de identidade nº ***** PC/MG, inscrita no CPF sob o nº *****.***.***-****, casada, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, Belo Horizonte - MG; e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, analista de sinistro, maior, portadora da carteira de identidade nº ***** SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº *****.***.***-****, solteira, que declara **não** conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, Belo Horizonte - MG. As partes são capazes e se identificaram, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Perante mim, Escrevente, pelo primeiro outorgante e reciprocamente outorgado foi dito que é casado, conforme certidão de casamento expedida em xx/xx/xxxx por esta Serventia, no livro nº xxx, à folha nº xxx e termo nº xxxxx, mas que é separado de fato desde xx/xx/xxxx, e pela segunda Outorgante e reciprocamente Outorgada foi dito que é solteira, conforme certidão de nascimento expedida em xx/xx/xxxx pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do xº Subdistrito de Belo Horizonte - MG, no livro nº xxx, à folha nº xxx e termo nº xxxxx. Ainda pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito de modo uniforme e sucessivamente o que se segue: que convivem em união estável, de forma pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do artigo 1723, segunda parte, do Código Civil, desde **xx/xx/xxxx**, e não mantêm outro relacionamento com objetivo de constituição de família; bem como que não incorrem nos impedimentos do artigo 1.521 do Código Civil, salvo quanto ao inciso VI, uma vez que o primeiro outorgante é casado, mas separado de fato desde xx/xx/xxxx; que desta união não **resultaram filhos**; que esta união estável é pública e notória. As testemunhas acima identificadas declaram que conhecem os outorgantes e reciprocamente outorgados e que não há impedimentos para esta união estável, confirmando a veracidade das informações por eles prestadas. As partes declaram que as certidões que comprovam o estado civil de cada uma encontram-se inalteradas até a presente data. Foi esclarecido às partes que, por não ter sido escolhido outro regime de bens, nos termos do art. 1.725 do Código Civil, aplica-se à presente união estável o regime legal, qual seja, o regime da comunhão parcial de bens. As partes autorizam o Registrador Civil a praticar todos os atos de registro e averbação necessários. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. A pedido das nomeadas partes lavrei a presente escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, com base no art. 1723 e seguintes do CCB, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam.

Ficam arquivados neste Cartório os documentos necessários para lavratura da presente escritura, dentre eles os exigidos no art. 255 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020